

ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº86/06

AO PROJETO DE LEI Nº 058/06.

“Dispõe sobre incentivos ao contribuinte para pagamento da dívida ativa tributária, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 058/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a possibilidade do contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal em quitar suas pendências e, ao mesmo tempo, viabilizar a recuperação de créditos oriundos dos tributos municipais, com a redução de encargos de juros, multas e correção monetária.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno c/c artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 04 de setembro de 2006.

Mário Roberto Piazza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária